

Ofício 790/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 14 de maio de 2013.

Assunto: Processo nº 5546-8/2012 – Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012

Prezado Senhor:

De ordem do Conselheiro Relator e em atenção ao disposto no § 2º do art. 141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho cópia do relatório técnico de análise da defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª relatoria deste Tribunal às fls. 2476 a 2515-TCE-MT, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2012, sob o protocolo nº 5546-8/2012, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo IMPROPRORROGÁVEL de até 5 (cinco) dias**, apresente considerações finais, se assim entender necessárias.

Informo que, em cumprimento ao disposto no artigo acima citado, é **vedada a juntada de documentos**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete

Ao SENHOR
GEORGE AUGUSTO SECONELLO
CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES - MT